



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

REGULAMENTO DOS
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

Marabá, Novembro de 2017

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento destina-se a orientar e reger o processo de elaboração, orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá, atividade necessária para a integralização da Matriz Curricular do Curso.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Art. 2º - O TCC será realizado ao longo de um ano, no 7º e 8º semestres do Curso de Bacharelado em Psicologia, nos componentes curriculares TCC I e TCC II, respectivamente, com 68 horas-aulas cada, perfazendo um total de 136 horas-aulas.

Art. 3º - O TCC caracteriza-se por ser um trabalho escrito na forma de ensaio monográfico, artigo ou relatório, de natureza científica, ou filosófica, ou tecnológica, a ser realizado de modo individual pelos(as) graduandos(as) do Curso, produzido por meio de atividade de pesquisa e ou extensão, visando aprofundar conhecimentos sobre tema de seu interesse, preferencialmente relacionado às linhas de pesquisas estabelecidas no Curso de Bacharelado em Psicologia

Art. 4º - Para a realização do TCC, os(as) graduandos(as), individualmente serão orientados por um(a) professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) – Campus de Marabá, independentemente de sua área de formação, e preferencialmente do corpo docente do Curso de Bacharelado em Psicologia com titulação mínima de Mestre.

Art. 5º - O Processo de Orientação do TCC será realizado por meio de encontros semanais presenciais, preferencialmente nas dependências físicas do Campus Universitário, sendo que a orientação será obrigatória a todos(as) os(as) Orientandos(as).

I - O não comparecimento as orientações semanais, por parte do(a) Orientando(a), poderá acarretar em sua reprovação no componente curricular (TCC I ou TCC II) por falta. O(a) acadêmico(a) reprovado (por nota ou por falta) não poderá continuar com o trabalho iniciado, tendo que obrigatoriamente matricular-se novamente no componente curricular (TCC I ou TCC II) e iniciar um novo TCC.

II - O não comparecimento as orientações semanais, por parte de um(a) Orientando(a), também poderá acarretar na renúncia da orientação por parte do Professor(a) Orientador(a).

Art. 6º - O TCC deve ser normalizado segundo as normas técnicas estabelecidas pela American Psychological Association (APA) ou Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 7º - São objetivos do TCC:

I – Capacitar o(a) acadêmico(a) na elaboração de relatos e discussões que busquem aliar a teoria à prática;

II – Produzir um trabalho científico, ou filosófico, ou tecnológico, de relevância para a academia ou para a sociedade;

III – Estimular o interesse dos(as) graduandos(as) pela leitura, pela reflexão e pela produção do conhecimento;

IV – Complementar o processo de ensino e aprendizagem de formação técnico-científica;

V – Incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;

VI – Facilitar o processo de atualização de conteúdos aprendidos;

VII – Inter-relacionar os conhecimentos estudados durante o Curso, integrando a formação teórica, histórica e instrumental dos(as) graduandos(as), por meio, do estudo da realidade do País.

CAPÍTULO IV DA ESCOLHA DO TEMA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Art. 8º - Para a escolha do tema e definição do objeto de estudo, o(a) acadêmico(a) levará em conta a possibilidade de orientação do corpo docente, a relevância social e científica do trabalho em vista das produções já existentes, e as linhas de pesquisa do Curso de Bacharelado em Psicologia

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 9º - O TCC será desenvolvido na forma de um trabalho científico, ou filosófico, ou tecnológico, nos componente curricular de:

I – TCC I (7º semestre), que prevê o início da execução e o desenvolvimento do “projeto de TCC” que deverá ser elaborado pelos(as) graduandos(as) ;

II – TCC II (8º semestre), que prevê a continuidade, o término e a submissão do TCC à uma banca avaliadora.

Seção I – Da Seleção para Orientação de TCC

Art. 10 – Ao longo do 6º semestre do Curso, os(as) graduandos(as) deverão se submeter, a um processo de apresentação e seleção para orientação do TCC.

I - O referido processo consistirá da elaboração de uma carta de intenção (Anexo A) direcionada ao professor pretendido, informando assunto de interesse a fim de obter possível anuência.

II -O professor, concordando em orientar o trabalho a partir do assunto proposto na carta de intenção emitirá uma carta de aceite de orientação (Anexo B) que deverá ser encaminhada pelo(a) acadêmico(a), Coordenador(a) de TCC para conhecimento e arquivamento.

III - A entrega da carta de aceite para orientação de TCC ao/a Coordenador(a) de TCC é de inteira responsabilidade dos(as) graduandos(as) e deverá ocorrer em data pré-estabelecida pelo(a) Coordenador(a) de TCC dentro da segunda semana do último mês antes do término do 6º Semestre.

Seção II – Da Elaboração do TCC

Art. 11 - O TCC, na forma de um trabalho científico, ou filosófico, ou tecnológico, que deverá ser concluído no 8º semestre do Curso de Bacharelado em Psicologia deverá apresentar os elementos Pré-Textuais, Textuais e Pós-Textuais conforme estabelecido na ABNT ou APA.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - No 7º semestre do Curso, no componente curricular de TCC I, a avaliação dar-se-á da seguinte maneira:

I – O(a) Professor(a) Orientador(a) de TCC atribuirá uma nota proveniente de quatro avaliações (Av.1, Av.2, Av.3 e Av.4), ao longo do período letivo, realizadas pelo(a) Orientando(a), avaliando o desenvolvimento, a qualidade, a sistematização, a coerência do trabalho, a capacidade e o interesse do(a/as) Orientando(a/as), utilizando um formulário próprio pré-estabelecido (Anexo C).

II – Em data pré-estabelecida, pelo(a) Coordenador(a) de TCC, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá repassar os formulários específicos de avaliação para que o(a) Coordenador(a) de TCC possa acompanhar o processo de orientação, bem como, arquivar os formulários de avaliação.

Parágrafo Único – Os(as) graduandos(as) que não obtiverem, no mínimo, conceito Regular a partir da média aritmética simples das notas de Av.1, Av.2, Av.3 e Av.4, bem como, não tiverem a frequência mínima de 75%, serão automaticamente considerados (as) reprovados (as) no componente curricular.

Art. 13 - No 8º período do Curso, no componente curricular TCC II, a avaliação dar-se-á da seguinte forma:

I – As notas da Av.1, AV.2 e Av.3 ocorrerão por meio de avaliação realizada pelo(a) Professor(a) Orientador(a), avaliando o desenvolvimento, a qualidade, a sistematização e a coerência do trabalho, a capacidade e o interesse de cada Orientando(a), utilizando formulário próprio (Anexo C).

II – A nota da Av.4 será obtida pela soma das notas atribuídas pelos membros Banca Examinadora do TCC que atribuirá, em formulário próprio, uma nota de avaliação do(a) acadêmico(a), com valor variando entre 0,0 e 10,0 (zero e dez) de acordo com o expresso no Art. 15 deste Manual.

III– A nota final do(a) graduando(a) será o resultado da média aritmética simples das avaliações Av.1, AV.2 e Av.3, somada com a avaliação Av.4, dividida por dois.

IV - Em data pré-estabelecida, pelo(a) Coordenador(a) de TCC, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá repassar os formulários específicos de avaliação do(a) Professor(a),bem como, o formulário de Avaliação da Banca, para que o(a) Coordenador(a) de TCC possa acompanhar o processo realizado e arquivar os formulários de avaliação.

Parágrafo Único – Os(as) graduandos(as) que não obtiverem no mínimo o conceito regular, bem como não tiverem a frequência mínima de 75%, serão automaticamente considerados (as) reprovados (as) no componente curricular.

Seção I – Da Banca Examinadora

Art. 14 - A Banca Examinadora será composta por três integrantes: Professor(a) Orientador(a) do TCC e mais dois professores(as) e um suplente (que substituirá algum dos membros da Banca no caso de alguma impossibilidade inesperada), observadas a relação de suas produções acadêmicas e/ou atuações profissionais com o tema do trabalho.

I – Na impossibilidade da participação de um(a) dos (a)es(as) do quadro docente institucional, poderá ser convidado um(a) professor(a) de outra instituição ou um(a) profissional de área afim com o trabalho, observada a relação de suas produções acadêmicas e/ou atuações profissionais com o tema do trabalho, para compor a banca.

II – No caso de membros da Banca serem professores de fora do quadro de docentes da Unifesspa, a Universidade não se responsabiliza por quaisquer ônus ou bônus advindos da participação na Banca examinadora.

Art. 15 - Os procedimentos da Banca examinadora são os que seguem:

I – Cada um dos integrantes da Banca fará a avaliação do trabalho, a partir dos critérios estabelecidos neste regulamento, em formulários próprios de avaliação (Anexo C).

II – Arguir, se necessário, o(a) graduando(a) sobre questões pertinentes ao trabalho que está sendo apresentado perante a Banca.

III – O(a) Professor(a) Orientador(a) fará parte da Banca examinadora como presidente, não sendo, portanto, avaliador do trabalho. Apenas atribuirão nota os outros dois avaliadores.

Parágrafo único – Os trabalhos em que forem comprovados qualquer forma de plágios (no todo ou em partes) serão automaticamente desqualificados, e será atribuída nota 0,0 (zero) no componente curricular TCC II.

Art. 16 - A avaliação do TCC pelos membros da banca será efetuada com base na apresentação oral e no trabalho escrito apresentado pelos(as) graduandos(as), observando os seguintes indicativos:

- I – Uso do tempo, que será entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos;
- II – Domínio do conteúdo;
- III – Ordenamento lógico da apresentação: exposição clara e objetiva, com articulação dos conteúdos constantes do TCC;
- IV – Uso da linguagem e recursos didáticos;
- V – Qualidade técnica do trabalho escrito: redação coerente e lógica; identificação e referência às fontes que orientam teoricamente o trabalho; utilização adequada das normas técnicas; profundidade do tema abordado.

CAPÍTULO VII

Seção I – Do(a) Coordenador(a) de TCC

Art. 17 - O(a) Coordenador(a) de TCC será um(a) Professor(a) do quadro docente do Curso de Bacharelado em Psicologia, escolhido pelo Colegiado de Curso.

Art. 18 - São responsabilidades do(a) Coordenador(a) de TCC:

- I – Definir a data de recebimento das cartas de aceite de orientação do TCC;
- II – Definir, em conjunto com o Colegiado e o(a) Coordenador(a) de Curso, as políticas do TCC e as orientações por professor(a);
- III – Coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do TCC, bem como a ação dos(as) Professores(as) Orientadores(as);
- IV – Convocar, sempre que necessário, e coordenar as reuniões com os Professores(as) Orientadores(as);
- V – Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos trabalhos de conclusão de curso aos diversos órgãos da administração, requerendo tais informações do Professor(as) Orientador(as);
- VI – Organizar, em conjunto com os Professores(as) Orientadores(as), as bancas de defesa do TCC;
- VII – Responsabilizar-se pelos documentos acadêmicos, tais como o arquivamento das avaliações dos componentes curriculares TCC I e TCC II e arquivamento das atas das defesas elaboradas pelos presidentes da Banca Examinadora.
- VIII – Requisitar dos(as) Professores(as) Orientadores(as) em datas estabelecidas em cada período letivo, cópias das avaliações realizadas e informar imediatamente ao/a Coordenador(a) do Curso a existência de alguma irregularidade;
- IX – Encaminhar à Secretaria do Curso, antes do término de cada período letivo a relação de Professores(as) Orientadores(as) para fim de emissão de declaração de orientação.

X – Organizar e se responsabilizar pelo arquivo próprio dos documentos da Coordenação de TCC.

XI - Organizar e se responsabilizar pelo arquivo próprio dos TCC's (CD's) realizados no Curso.

Seção II – Do(a) Orientador(a) de TCC

Art. 19 - A oficialização dos(as) Orientadores(as) de TCC se dá por ato da Coordenação do Curso, que realizará os procedimentos necessários junto a Unifesspa, no tocante a atribuição de carga horária.

Parágrafo único – Ao término de cada semestre a Secretaria do Curso deverá emitir uma declaração ao/a Professor(a) Orientador(a) atestando que o(a) mesmo(a) realizou orientação de TCC.

Art. 20 - São responsabilidades do(a) Professor(a) Orientador(a):

I – Selecionar graduandos(as) para orientação de TCC, utilizando critérios definidos nesse regulamento.

II – Orientar os(as) graduandos(as) sob sua responsabilidade na elaboração do TCC, respeitando os critérios estabelecidos por este Regulamento e de acordo com as normas da APA ou ABNT;

III – Avaliar o(a) graduando(a) ao longo do período de orientação de TCC;

IV – Encaminhar ao/a Coordenador(a) de TCC, nas datas pré-estabelecidas, cópias das avaliações realizadas para arquivamento.

V – Controlar a frequência dos(as) graduandos(as) sob sua orientação.

VI – Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário acordado para desenvolver o trabalho de orientação dos(as) graduandos(as) na elaboração do TCC;

VII – Requisitar dos seus/suas Orientandos(as) três cópias encadernadas (espiral) e encaminhá-las para os membros da Banca.

XI – Participar e presidir as Bancas examinadoras de seus/suas Orientando(as);

XII – Elaborar a Ata da defesa da banca conforme modelo padrão estabelecido (Anexo D);

XIII – Entregar, após a defesa, ao/a Coordenador(a) de TCC uma cópia da Ata de Defesa e do Formulário de avaliação final da Banca assinados por todos os membros, para fins de arquivamento;

XIV – Requisitar dos seus/suas Orientandos(as) uma cópia digital do TCC em CD (versão final) com ficha catalográfica realizada, para arquivamento no Curso.

XV – Fornecer aos membros da Banca no dia da defesa a declaração de participação de participação na Banca em papel timbrado e carimbado.

Seção III – Dos(as) Orientandos(as)

Art. 21 - São responsabilidades do(a) Orientando(a):

I – Apresentar um projeto de TCC ao/a professor(a) que deseja como orientador(a), até a metade do 6º semestre do Curso;

II – Realizar, com o auxílio do(a) Professor(a) Orientador(a), todas as etapas para a construção do seu TCC;

III – Elaborar o TCC segundo o que determina este Regulamento e de acordo com as normas metodológicas da APA ou ABNT;

IV – Atuar efetivamente em todas as etapas (planejamento, execução, depósito e defesa) do TCC;

V – Participar de todas as atividades propostas pelo(a) Professor(a) Orientador(a);

VI – Comparecer, pontualmente, no local, datas e horários determinados pelo Professor(a) Orientador(a) para orientação;

VII – Desenvolver as atividades de TCC com o máximo de empenho, responsabilidade e ética;

VIII – Providenciar junto ao Setor de Bibliotecas, com um mês de antecedência da data de defesa, a ficha catalográfica do TCC e anexá-la à versão final do trabalho;

VIII – Providenciar a ficha catalográfica do TCC junto ao Setor de Bibliotecas, de acordo com os prazos e condições apresentados pelo Sistema de Bibliotecas (SIBI), e anexá-la à versão final do trabalho;

IX – Entregar ao seu/sua Orientador(a), no prazo estabelecido, 03 (três) cópias impressas (encadernadas em espiral) do TCC para serem submetidas à avaliação da Banca Examinadora, com antecedência mínima de 20 dias da data da defesa;

X – Entregar a versão final do TCC no prazo de 10 dias após a defesa, observadas as sugestões propostas pela banca e possíveis modificações;

XI – Entregar 1 (uma) cópia digital da versão final do TCC na Secretaria do Curso para fins de arquivamento.

Seção IV – Da Banca Examinadora

Art. 22 - São responsabilidades dos componentes da banca examinadora:

I – Proceder à análise do TCC e realizar arguição em sessão pública de defesa (banca), conforme data definida pelo(a) Orientador(a);

II – Atribuir uma nota ao trabalho examinado, de acordo com o que estabelece este Regulamento e o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia;

III – Devolver o TCC ao/a Acadêmico(a) após a banca com as respectivas anotações, sugestões e recomendações.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A observância dos princípios Éticos e de boa Conduta Acadêmica e Profissional é fundamental a todos os envolvidos no processo de elaboração do TCC.

Art. 24 - Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia e ao/a Orientador(a) de TCC fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 25 – Os prazos descritos neste Regulamento poderão ser alterados em função de alterações do calendário acadêmico e/ou do cronograma do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA).

Art. 26 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia.

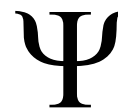
Art. 27 - Este Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho da Faculdade.

Marabá, Dezembro de 2017.

ANEXO A
CARTA DE INTENÇÃO



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
 Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas
 Faculdade de Estudos em Saúde e Biológicas
 Curso de Bacharelado em Psicologia



CARTA DE INTENÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Dados do discente

Nome completo:

Nº de matrícula:

Turma:

Telefone:

E-mail:

ORIENTADOR PRETENDIDO: _____

Motivação do aluno para buscar o orientador

Experiência acadêmica e/ou profissional do aluno na área do TCC



Temática do TCC

Marabá, ____ de _____ de _____.

 Discente

ANEXO B

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Estudos em Saúde e Biológicas Curso de Bacharelado em Psicologia	
---	---	---

CARTA DE ACEITE E COMPROMISSO NA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Dados do Discente orientado:

1 – Nome completo:
2 – Nº de matrícula:
3 – Turma:
4 – Telefone:
5 – E-mail:

Dados do(a) docente orientador(a):

1 – Nome completo:
2 – Titulação:
3 – Telefone:
4 – E-mail:
5 – Área de atuação:

Temática geral do TCC (título provisório)

Temática geral do TCC (título provisório)



Eu, _____ me comprometo na orientação do (a) referido (a) discente, em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Marabá, ____ de _____ de _____.



Orientador

Discente Orientado

ANEXO C
FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Estudos em Saúde e Biológicas Curso de Bacharelado em Psicologia	
---	---	---

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL – ORIENTADOR(A)		
Orientando(a):		
Área do Trabalho:		
Título:		Data:
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	NOTA (1 a 10)
1. Capacidade de crítica: analisar e tirar conclusões, tecer críticas a partir do material analisado.		
2. Redação: organizar e encadear o raciocínio escrito, usando linguagem técnica.		
3. Cumprimento de prazos: em relação ao cronograma e qualquer outra atividade solicitada.		
4. Frequência: pontualidade e assiduidade aos encontros marcados.		
Orientando(a)	Orientador(a) do Trabalho	

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Estudos em Saúde e Biológicas Curso de Bacharelado em Psicologia	
---	---	---



FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA EM BANCA

Título:

Acadêmico(a):

Orientador(a):

OBJETOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0-10)	NOTA COM PESO
1. Uso do tempo (peso 1,0)		
2. Domínio do conteúdo (peso 3,0)		
3. Ordenamento lógico da apresentação (peso 2,0)		
4. Uso da linguagem e recursos didáticos (peso 1,0)		
5. Qualidade técnica do trabalho escrito (peso 3,0)		
Nota Final		

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Estudos em Saúde e Biológicas Curso de Bacharelado em Psicologia	
---	---	---

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL – BANCA DE DEFESA DE TCC

IDENTIFICAÇÃO	
ACADÊMICO(A):	
TÍTULO:	
LOCAL DA DEFESA:	
DATA DA DEFESA:	
HORA INICIAL:	HORA DO TÉRMINO:
CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	
1. Prof.	
2. Prof.	
3. Prof.	



QUADRO DE AVALIAÇÃO			
	NOTAS DOS AVALIADORES		
	1	2	Média
1 - Uso do tempo			
2 - Domínio do conteúdo			
3 - Ordenamento lógico da apresentação			
4 - Uso da linguagem e recursos didáticos			
5 - Qualidade técnica do trabalho escrito			
MÉDIA FINAL			
CONCEITO			

OBS: Conceitos de acordo com o PPC do Curso

Notas	Conceitos
De 9,0 a 10,0	Excelente (EXC)
De 7,0 a 8,9	Bom (BOM)
De 5,0 a 6,9	Regular (REG)
De 0,0 a 4,9	Insuficiente (INS)

SUBSCRIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	
1.	
2.	
3.	

ANEXO D**ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO**

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Estudos em Saúde e Biológicas Curso de Bacharelado em Psicologia	
---	---	---

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala _____ do Prédio _____, Campus _____, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, constituiu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matrícula _____, composta por _____, Docente Orientador de TCC e os membros convidados _____ e _____, sendo presidida pelo(a) Docente Orientador(a) de TCC. O exame teve início às _____, com a apresentação oral do(a) discente, encerrando-se às _____. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho, com o conceito _____.

Marabá, ____ de _____ de _____.

Banca Examinadora:

Professor(a) Orientador(a)

Membro Convidado 1

Membro Convidado 2